de Trânsito Brasileiro – CTB, suas Resoluções e demais regramentos específicos, bem como, na Portaria n° 46, de junho de 2017, Regime Interno da JADA, vem por meio do presente, NOTIFICAR as pessoas de direito e a quem possa interessar do julgamento e da decisão do Órgão Colegiado em Sessões realizadas nos dias 29/01/2024 e 31/01/2024 com os seguintes resultados.

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	PLACA	RESULTADO
0000526/2023	A48-0067367	RSD8B00	DEFERIDO
0000527/2023	A48-0067361	RSB8F42	INDEFERIDO
0000528/2023	A48-0068628	NBP3522	DEFERIDO
0000529/2023	A48-0071165	QWA5E40	DEFERIDO
0000530/2023	A48-0076124	QWA5E40	DEFERIDO
0000531/2023	A48-0070090	RSF1A24	DEFERIDO
0000532/2023	A48-0073344	QWA0C11	DEFERIDO
0000533/2023	A48-0067948	RUA4E41	INDEFERIDO
0000534/2023	A48-0072348	OYA6772	DEFERIDO
0000535/2023	A48-0068303	RUA4E41	DEFERIDO
0000536/2023	P49-2930338	OLM6029	INDEFERIDO
0000537/2023	A48-0074640	OCA4G61	INDEFERIDO
0000538/2023	A48-0075943	RSC2A71	DEFERIDO
0000539/2023	A48-0071748	PGD8I72	DEFERIDO
0000540/2023	A48-0076721	RSF1A73	DEFERIDO
0000541/2023	A48-0076313	RSF1A73	DEFERIDO
0000542/2023	A48-0076188	RSF1A73	DEFERIDO
0000543/2023	A48-0077903	RSF1A73	DEFERIDO
0000544/2023	A48-0077958	RSF1A73	DEFERIDO
0000545/2023	A48-0071073	MWP2B28	DEFERIDO
0000546/2023	A48-0068731	RSB8I12	INDEFERIDO
0000547/2023	A48-0068711	QKK8D59	DEFERIDO
0000548/2023	A48-0075447	QKI8886	DEFERIDO
0000549/2023	A48-0068848	RIM6E22	DEFERIDO
0000550/2023	A48-0073689	QKG4729	DEFERIDO
0000551/2023	A48-0069072	RIM6E22	INDEFERIDO
0000552/2023	A48-0068993	QWF0F41	DEFERIDO
0000553/2023	A48-0074990	MWV1E11	DEFERIDO
0000554/2023	A48-0072048	RIM6C00	DEFERIDO
0000555/2023	A48-0070927	QWC0C77	DEFERIDO
0000556/2023	A48-0069354	RSD0B43	INDEFERIDO
0000557/2023	A48-0080994	RIM8H23	INDEFERIDO
0000558/2023	A48-0079510	RIM8H23	INDEFERIDO
0000559/2023	A48-0072544	QKD8840	DEFERIDO
0000560/2023	A48-0073829	MVV0551	INDEFERIDO
0000561/2023	P49-0603480	ONT5841	INDEFERIDO
0000562/2023	A48-0072877	QWE4H42	INDEFERIDO
0000563/2023	A48-0074103	RSA7I68	DEFERIDO
0000564/2023	A48-0076654	RSA7I68	DEFERIDO
0000565/2023	A48-0072584	RIM7I23	DEFERIDO
*0001344/2023	A48-0088046	QNE9221	DEFERIDO

*Processo julgado fora da ordem cronológica e sequencial do sistema ADMTT com base no pedido de urgência advindo do Ofício Intersetorial 1.259/2024

Araguaína-TO, 14 de fevereiro de 2024

TIAGO OLIVEIRA SILVA
Presidente da JADA
PORT. N° 05, DE 02 fevereiro de 2024

IMPAR

PORTARIA N.º 008/2024

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, no dia 15 de Fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá "praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2023.03.22217P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria por Invalidez;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte do Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO a data do Requerimento feito em 25-10-2023, quando a Requerente atendeu aos requisitos legais necessários à concessão do benefício requerido,

CONCEDEMOS:

Art. 1°. Fica concedida a Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais), a GILVANETE TAVARES DE OLIVEIRA, CPF nº 533.904.311-87, "Professora", regida pelo Estatuto do Magistério Único dos Servidores do Município de Araguaína - TO, Lei nº 1.323, de 20-09-1993 e suas alterações posteriores, em acordo ao que rege o ART 3º, INCISO I DA LC 116/2022 C/C O ART 10 § 1º, INCISO II DA EC Nº 103/2019.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS
Diretor Financeiro do IMPAR

OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Administrativo do IMPAR